



única

1.º Votação	Resultado
11 / 11 / 96	Aprov. unanim.
1 / 1	
3.º Votação	

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

âmara Municipal de Vereadores de Butiá

PROJETO DE LEI Nº 1369, DO LEGISLATIVO

COMISSÕES PERMANENTES DE

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROCESSO N.º 350/96

DATA 29 / 04 / 96

OMOVENTE: VER. JAIR ANTUNES MACHADO

SUNTO : DÁ NOME DE RUA ALCIDES OLIVEIRA À RUA PROJETADA

NO BAIRRO VILA JULIETA, NESTA CIDADE.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 682-1399

ATO N° 405

INCLUI O PROJETO DE LEI N° 1369 ,
DO LEGISLATIVO , NA PAUTA DOS TRABALHOS.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, usando das atribuições
legais e na forma regimental, de conformidade com o artigo 35, inciso
I, letra "f", do Regimento Interno da Câmara Municipal de Vereadores
de Butiá, inclui na pauta dos trabalhos, o Projeto de Lei n° 1369 ,
do Legislativo .

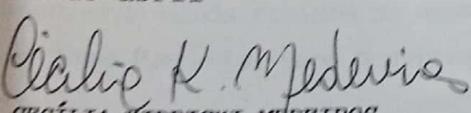
Outrossim, a Presidência, usando das atribuições
que lhe confere o artigo 54, do Regimento Interno da Câmara Municipal
de Vereadores de Butiá, encaminha o Projeto de Lei n° 1369 , do
Legislativo , às Comissões Permanentes, para na forma regimental,
receber o parecer das mesmas.

SALA DAS SESSÕES, 29 de abril de 1996.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 29 de abril de 1996.


Ver. CECÍLIA KIDRISKI MEDEIROS
1^ª Secretaria



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

À

CÂMARA DE VEREADORES DE BUTIÁ
NESTA.

SENHOR PRESIDENTE E DEMAIS COLEGAS VEREADORES:

Ao apresentarmos o presente Projeto de Lei que dá nome à Rua Projetada, de ALCIDES DE OLIVEIRA, pretendemos com isso homenagearmos a memória de um dos mais conceituados butiaenses e líder comunitário que infelizmente, de forma trágica em 1988, nos deixou. Entendemos ser justa a homenagem com uma rua em seu nome no Bairro onde residia e onde até hoje residem seus familiares. Alcides de Oliveira, o "PINGO", foi um líder comunitário atuante, destacando no sentido empresarial, esportivo e na comunidade onde vivia. Filho de Manoel de Oliveira e Appolônia Pereira de Oliveira, era comerciante, onde dirigia a sua empresa ARTEFATOS DE CIMENTO PACAVI no Bairro V.Julieta. Era casado com Sônia Maria Rafael de Oliveira, sua trágica morte deixou, além da esposa, seus dois filhos: Cássio Rafael de Oliveira e Rocheli Rafael de Oliveira. Na sua vida profissional foi cobrador de ônibus e comerciante. Na sua vida comunitária ajudava muitas entidades assistenciais do nosso Município e pessoas em geral. Participava ativamente da vida social da cidade nos nossos clubes locais e gostava de esporte, notadamente tinha paixão pelo seu time de Futsal o "PACAVI" de muitas glórias no salonismo do Butiá TC. Aliás, foi vindo de uma partida de futebol de salão, que sofreu o acidente que lhe tirou a vida no dia 22 de Outubro de 1988, deixando toda a cidade consternada pelo ocorrido. Nada mais justo que o homenagearmos, Sr. Presidente e demais colegas, com o seu nome à esta rua que simplesmente se chama Rua Projetada, no Bairro onde ainda residem os seus familiares. Por isso, recorro à sensibilidade desse Plenário, para a aprovação deste Projeto de Lei.

Sala das Sessões, 29 de Abril de 1996.

Ver. Jair Antunes Machado
PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

PROJETO DE LEI Nº 1369

DÁ NOME DE RUA ALCIDES OLIVEIRA À RUA PROJETADA NO BAIRRO VILA JULIETA, NESTA CIDADE.

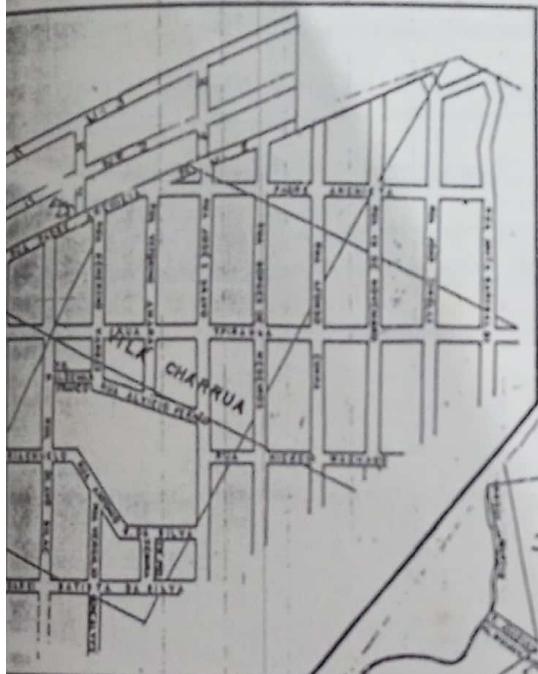
Artigo 1º - Fica denominada a Rua Projetada no Bairro Vila Julieta, nesta Cidade de Butiá-Rs, como "RUA ALCIDES OLIVEIRA", tendo seu início na confluência da Rua Julieta Gonzalez, finalizando na Rua Tancredo Neves, no mesmo Bairro;

Artigo 2º - O nome desta rua é em homenagem à memória de um dos nossos líderes comunitários que trágicamente faleceu no ano de 1988 e que neste Bairro residia;

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 29 de Abril de 1996.

Ver. Jair Antunes Machado/PDT



ANDAMENTO



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores de Butiá

Rua do Comércio, n.º 566 - Fone (051) 652-1399

Comissão Permanente de

CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Processo nº : 350/96

Parecer nº : _____ Data : ____ / ____ / ____

Referência : Pojetos de Lei nº 1.369, Do Legislativo

DENOMINAÇÃO DE RUA - CONSTITUCIONALIDADE, LEGALIDADE E ASPECTOS JURÍDICOS.

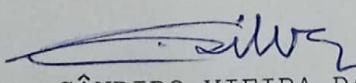
O presente Parecer tem por objetivo a análise do Projeto de Lei nº 1.369, de iniciativa do Poder Legislativo Municipal, Processo nº 350/96, que "Dá Denominação a Rua Projetada no Bairro Vila Julieta - Rua Alcides Oliveira"

O Projeto de Lei em questão não apresenta vícios de constitucionalidade, atende aos princípios legais e sua redação está expressa em linguagem jurídica de forma clara e precisa.

A matéria objeto do processo em epígrafe está apta a ser apreciada pelo plenário desta Casa.

É o voto.

BUTIÁ/RS., 04 de novembro de 1996.


Ver. CÂNDIDO VIEIRA DA SILVA
Relator



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUTIÁ
Rua do Comércio, 566 - Fone (051) 652-1399

A U T Ó G R A F O Nº 378

PROJETO DE LEI Nº 1369

De : 29 de abril de 1996.

Ver. FERNANDO RUSKOWSKI LOPES, Presidente
da Câmara Municipal de Vereadores de Butiá, no uso de suas
atribuições legais, DECLARA que, nesta data, esta Casa Legisla-
tiva aprovou o Projeto de Lei nº 1369, do Legislativo , em
uma única votação, por unanimidade.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
Em, 11 de novembro de 1996.

Ver. Fernando Ruskowski Lopes
Presidente